



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

## **LEI Nº 4.573, DE 18 DE ABRIL DE 2.005**

Projeto de Lei nº 029/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, visando a implantação e administração de Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora, e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, visando a cooperação mútua para implantação e administração do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora.

**Art. 2º -** O presente Convênio será celebrado de conformidade com a minuta de Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, a seguir descrita:

07 Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo  
01 Gabinete do Secretário  
2369100592.194000 – Apoio ao Projeto de Fomento de Geração de Negócios (458)  
339030 – Material de Consumo  
(460) 339039 – Outros Serviços de Terceiros

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**AREF SÁBEH**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Abril de 2005

